



Prefeitura de
Hulha Negra

DECRETO Nº. 2.498/2021

**“DEFINE HORÁRIO DE
TRABALHO”**

CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO, Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

Art 1.º O Horário de expediente a ser cumprido pelos servidores com carga horária de 40 horas semanais, de todas as repartições públicas Municipais, com exceção das Escolas e serviços de Plantões será em dois turnos, sendo:

Manhã – 08:00 horas às 12:00 horas;

Tarde – 13:00 horas às 17:00 horas

Parágrafo único – Para cada turno haverá uma tolerância de chegada e saída dos servidores de 05 minutos.

Art.2º Revoga-se integralmente o Decreto Municipal 2.369 de 18 de março de 2020

Art.3º Este Decreto entra em vigor a contar de 08 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de agosto de 2021.


CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO
Prefeito

**REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE**